

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE MINEIRO – SUPRAM-LM</b>	<b>751012/2010 11/11/2010 Pág. 1 de 15</b>
--	--	--

<b>PARECER ÚNICO – SUPRAM LESTE MINEIRO</b>		<b>PROTOCOLO SIAM Nº 751012/2010</b>
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 14754/2007/002/2010	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação – LO		

<b>PROCESSOS VINCULADOS NO SIAM:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga	07147/2007	Concedida
Outorga	02523/2008	Concedida
Certidão de Registro de Uso Insignificante	000674/2008	Cadastro efetivado

<b>EMPREENDEDOR:</b> Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda.	<b>CNPJ:</b> 08.034.663/0001-39
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda.	<b>CNPJ:</b> 08.034.663/0001-39
<b>MUNICÍPIO:</b> Guanhães	<b>ZONA:</b> Rural
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y</b> 18° 48' 40,5"	<b>LONG/X</b> 42° 55' 50,5"
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>	
<input type="checkbox"/> USO INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
<b>BACIA FEDERAL:</b> rio Doce	<b>BACIA ESTADUAL:</b> rio Suaçuí Grande
<b>UPGRH:</b> CBH do rio Suaçuí Grande	
<b>CÓDIGO:</b> D-01-03-1	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.).
	<b>CLASSE</b> 3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Ambiente Mais Consultoria Ambiental	<b>CNPJ/REGISTRO:</b> 09.478.993/0001-86
<b>CONDICIONANTES:</b> Sim	
<b>MEDIDAS MITIGADORAS:</b> Sim	
<b>AUTOMONITORAMENTO:</b> Sim	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 156/2010	<b>DATA:</b> 30/06/2010

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR:</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Vando José Medeiros de Miranda – Analista Ambiental (Gestor)	1244190-3	
Daniel Sampaio Colen – Analista Ambiental	1223522-2	
Wesley Maia Cardoso – Analista Ambiental	1228298-4	
Emerson de Souza Perini – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1151533-5	
Andréia Colli – Diretora Regional de Apoio Técnico	1150175-6	
Isabela Micherif Gudziki – Núcleo Jurídico	1202517-7	

## **1. Histórico**

Com objetivo de promover a adequação ambiental, o empreendedor Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda. obteve Licença Prévia e de Instalação concomitantes, PA n.º 14754/2007/001/2007 em 11/06/2008, com validade até 11/06/2010. Posteriormente, para obtenção da Licença de Operação, preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 11/06/2010, através do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) n.º 326769/2010, datado de 11/06/2010, que instrui o processo administrativo de Licença de Operação. Após a entrega dos documentos, no dia 11/06/2010, foi formalizado o Processo Administrativo de n.º 14754/2007/002/2010 para a atividade de abate de animais de médio e grande porte.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 22/06/2010 e realizou vistoria técnica no local do empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria N.º S – 156/2010 no dia 30/06/2010.

Foram solicitadas informações complementares (Of. SUPRAM-LM N.º 222/2010) em 06/07/2010, cuja documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

## **2. Controle Processual**

Em análise à documentação que instrui o presente Processo Administrativo verifica-se tratar de Licença de Operação (LO) para a atividade de abate de animais de médio e grande porte (Cód. DN 74/04 D-01-03-1), com capacidade de 50 cabeças/dia, em empreendimento localizado na zona rural do município de Guanhães, MG.

O empreendedor obteve a Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI), PA n.º 14754/2007/001/2007 em 11/06/2008, com validade de 02 (dois) anos, conforme se verifica por meio do Certificado de Licença n.º 013 e cópia de publicação na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF). Verifica-se, ainda, que o presente pedido de Licença de Operação ocorreu em data limite de formalização, ou seja, em 11/06/2010.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade do Sr. Paulo Célio Figueiredo, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado através do Instrumento Particular de Procuração apresentado, com validade até 31/12/2010, e cópia de documentação pessoal.

Verifica-se pelos dados constantes no FCEI que o empreendimento se localiza no município de Guanhães, MG e que o mesmo não se encontra no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação (UC).

Encontram-se nos autos o requerimento de licença assinado pelo procurador outorgado. Juntou-se, ainda, o Contrato Social da empresa, bem como documento pessoal que comprova o vínculo do procurador outorgante, o Sr. Teófilo José Filho, na condição de sócio administrador do empreendimento.

Constam no processo cópia digital e declaração devidamente assinada pelo procurador constituído, informando que o conteúdo digital apresentado é uma cópia íntegra e fiel dos documentos que constituem o processo administrativo.

O pedido de Licença de Operação (LO) foi publicado pelo empreendedor na imprensa local/regional, Diário do Rio Doce, com circulação no dia 12/06/2010 e também pelo COPAM, na

Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) de 24/06/2010. O empreendedor promoveu a publicação da obtenção da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) na imprensa local/regional, Diário do Rio Doce, com circulação no dia 12/06/2010.

Foi apresentado Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora – Lenhas, Cavacos e Resíduos, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) em favor do empreendimento, cuja validade se estende até 31/01/2011.

Conforme se verifica da Certidão n.º 481803/2010, emitida em 26/07/2010 pela Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro (SUPRAM-LM), não foi constatada a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Foi apresentado cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (SérieMG/n.º 053744), informando que a edificação possui as medidas de segurança contra incêndio. O AVCB foi emitido em 27/09/2010 com validade até 24/09/2015.

Constam nos autos cópia do contrato de compra e venda firmado entre a requerente e a empresa Icoferme Comércio e Transporte Ltda., para fins de destinação dos resíduos gerados no empreendimento, cuja validade é por tempo indeterminado. Foi apresentada cópia do certificado da Licença de Operação em favor da empresa contratada, com emissão em 25/05/2009, com validade de 06 (seis) anos.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos pela emissão do FOBI constam devidamente quitados, conforme se verifica no Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado.

Os custos referentes à análise processual ficam dispensados nos termos do art. 6º da Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04, tendo em vista tratar-se o empreendedor de micro empresa, conforme se verifica da Certidão Simplificada emitida em 09/06/2010 pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG).

Dessa forma, verifica-se que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

### **3. Introdução**

O empreendedor responsável por Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda. formalizou o requerimento de Licença de Operação (LO) para atividade de abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.), conforme DN 74/04. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em classe 3.

O empreendimento em estudo localiza-se na Fazenda Chácara do Bom Sucesso, zona rural de Guanhães, MG. O empreendimento implantado caracteriza-se como um abatedouro de pequeno porte de bovinos e suínos, na qual a produção será direcionada principalmente para atender os municípios do Vale do Aço e Vale do Rio Doce. O volume de abate previsto é 50 cabeças/dia. A empresa Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda. possui uma área construída de 2.277,55m<sup>2</sup>. Trabalharão no empreendimento 30 funcionários, sendo, 28 na área de produção e controle de qualidade e 02 funcionários na área administrativa, financeira e comercial. A água a ser utilizada

para uso industrial e sanitário pelo empreendimento será proveniente de um poço artesiano outorgado, apresentando uma vazão média de 6,0m<sup>3</sup>/h.

No ato da vistoria, as obras estavam em fase final de acabamento, estando a entrada em operação prevista para o início do mês de outubro de 2010, quando, de acordo com o cronograma de obras, todas as estruturas estarão aptas a funcionarem. No entanto, a entrada em operação do empreendimento está condicionada a emissão da Licença de Operação pelo órgão ambiental.

O processo industrial consiste basicamente em: recepção dos animais nos currais de espera, onde os mesmos passam por uma dieta hídrica visando o esvaziamento estomacal; banho por aspersão de água fria; atordoamento; sangria; retirada do couro ou pelos; evisceração e divisão das carcaças. O atordoamento será feito através de pistola de ar comprimido nos bovinos e choque elétrico nos suínos. Todas as carcaças passarão por inspeção sanitária antes de seguirem para a estocagem em câmara fria. As carcaças recusadas serão encaminhadas para graxarias de terceiros, assim como ossos, sangue coagulado, retalhos de carne, mocotós, cabeças, etc.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

**Tabela 1. Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.**

<b>Número da ART</b>	<b>Nome do Profissional/Empresa</b>	<b>Formação</b>	<b>Estudo</b>
ART (CREA) 1-51389275	Vanessa Gomes Silveira	Eng.º Agrônoma	Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
ART (CREA) 1-51388085	Erico Morais de Figueiredo	Técnico em Agropecuária	Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF)
ART (CREA) 1-51387581	Adalberto Marcatti	Engº Civil	Conclusão das Obras do Frigorífico
ART (CREA) 1-51381572	Willian Araujo Caldeira	Engº Civil	Projeto de Drenagem Pluvial

#### **4. Caracterização Ambiental**

O empreendimento possui em seu entorno fazendas de criação extensiva de gado de corte e leite, bem como atividades de silvicultura (plantio de eucalipto) sendo que a densidade habitacional ao redor da empresa é baixa. O curso d' água mais próximo da fábrica é o Córrego Bom Sucesso, situado a 40 metros da empresa, afluente do Ribeirão Graipu, pertencentes a Bacia do Rio Doce. O Córrego Bom Sucesso, bem como o Ribeirão Graipu, em área rural tem suas águas utilizadas para dessedentação de animais e irrigação de pequenas culturas, bem como descarte de esgoto sanitário da população ribeirinha. Ao adentrar na área urbana de Guanhães recebem o descarte de esgoto sanitário bem como efluente industrial do município.

A região caracteriza-se por rochas proterozóicas, que ocupa grande extensão da Bacia do Rio Doce. Localmente há ocorrência de granitos e itabiritos e rochas magnésíferas, metabasaltos, anfíbolitos, xistos, cataitabiritos, rochas básicas e ultrabásicas.

O Córrego em questão está em vale encaixado, possuindo característica de fundo de vale, com altitudes de barrancos com elevação superior a 8 metros. O clima predominante na região é Aw

– Clima Tropical Chuvoso de Savana, a temperatura média anual das máximas para o período de 1990 a 2004, para o município, foi de 27,0°C.

## **5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras**

A Resolução CONAMA n.º 1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

**- Efluentes líquidos:** as principais fontes que contribuem para a formação dos efluentes líquidos industriais são: despejos líquidos provenientes da limpeza e higienização de pisos, equipamentos e utensílios; despejos líquidos provenientes das atividades de sangria, cortes e evisceração (linha vermelha); despejos líquidos provenientes das seções de esvaziamento de buchos, pocilga e curral (linha verde). O Efluente sanitário é proveniente das instalações de apoio do empreendimento.

**Medidas mitigadoras:** os efluentes originados desses processos deverão ser direcionados à Estação de Tratamento de Efluentes do empreendimento, proporcionando, assim, o tratamento do efluente gerado, antes do lançamento no corpo receptor – Córrego Bom Sucesso.

O sistema proposto é o de lodos ativados com fluxo contínuo e aeração prolongada e é composto por um tratamento primário, adotado para cada tipo de efluente gerado, como: sangue bovino e suíno, efluente sanitário, efluente do curral bovino, efluente industrial linha verde, efluente industrial linha vermelha e efluente da lavagem de veículos.

O tratamento primário consistirá em decantação/equalização, onde haverá remoção de parte da matéria orgânica e sólidos grosseiros. Após a equalização todo o efluente líquido será bombeado para uma peneira estática, sendo lançado a partir desta para um tanque de sedimentação e remoção de gorduras, antes de seguir para o polimento final. Todo o material sólido retido nessas peneiras será enviado para a área de compostagem instalada na área do empreendimento. O polimento final, por sua vez, será composto por tanque de aeração, tanque de decantação, elevatória de recirculação de lodo e leito de secagem.

Os resíduos líquidos oleosos gerados durante a lavagem dos veículos pesados são direcionados para Caixa Separadora Água e Óleo, e posteriormente para Estação de Tratamento de Efluentes.

O efluente sanitário produzido também irá passar por um tratamento prévio antes da entrada no sistema, sendo composto por fossa séptica, para digestão e remoção parcial da matéria orgânica em suspensão.

Para constatar a prevalência da eficiência deste sistema, relacionando-o ao enquadramento dos efluentes tratados à Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH nº. 01/2008, as exigências definidas no Programa de Automonitoramento detalhado no Anexo II deverão ser atendidas.

**- Resíduos sólidos:** muitos resíduos de abatedouros podem causar problemas ambientais graves se não forem gerenciados adequadamente. A maioria é altamente putrescível e, por exemplo, pode causar odores se não processada rapidamente nas graxarias anexas ou removida adequadamente das fontes geradoras. A disposição incorreta dos resíduos sólidos gerados no empreendimento pode atingir o meio biótico e físico.

**Medidas mitigadoras:** Sangue, ossos, vísceras e carne rejeitada, bem como as aparas retiradas das carcaças, que podem ser gerados durante a atividade de abate devem ser encaminhados em bom estado de conservação à graxaria de terceiros para processamento. Nesta unidade os subprodutos gerados serão utilizados na produção de sebo para fabricação de sabão, farinha de sangue ou farinha de ossos. Estes subprodutos do abate devem ser armazenados pelo menor período de tempo possível antes de seu processamento - uma referência básica é um tempo máximo de 24 horas; caso haja necessidade de estocagem por tempos maiores, procurar utilizar algum meio de preservação dos resíduos (por exemplo, uso de refrigeração para os materiais destinados à graxaria). Importante observar que os resíduos de graxaria deverão ser destinados a empresa devidamente licenciada, sendo comprovada a destinação por meio do programa de Automonitoramento-controle de disposição de resíduos sólidos conforme anexo II.

Todos os resíduos que ficam temporariamente no empreendimento devem ser armazenados conforme instruções da Norma Técnica ABNT-NBR 11.3174/89 e NBR-12.235. Papel, papelão, vidros, metais, plásticos, fuligem da caldeira, deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e encaminhados para empresa Icoferme Comércio e Transporte Ltda, a qual receberá os resíduos citados conforme declarados pelo empreendedor. Para o correto armazenamento dos resíduos sólidos, o empreendedor deverá construir um galpão de armazenamento temporário, dividindo-os em boxes, onde os resíduos deverão ser armazenados separadamente, à espera de reciclagem, tratamento ou disposição final adequada, desde que atenda as condições básicas de segurança ambiental, seguindo as normas citadas acima. Ao empreendedor caberá a comprovação da construção desse galpão, sendo esta exigência solicitada no Anexo I deste Parecer Único.

**- Emissões atmosféricas e de ruídos:** a poluição atmosférica pode ser decorrente do lançamento de particulados pela queima de lenha na caldeira, podendo afetar o meio biótico, físico e antrópico. As principais fontes de ruído nos abatedouros são setores de recebimento e expedição, movimentação de veículos (cargas e descargas) e sons emitidos pelos próprios animais durante sua condução (principalmente pelos suínos), operações de corte com serras elétricas; operação de produção de frio (refrigeração) – compressores; operação de produção de vapor (setor de caldeiras), e outros.

**Medidas mitigadoras:** A caldeira do empreendimento, responsável pela produção de efluentes atmosféricos, consiste em um equipamento de pequeno porte, não sendo necessária a instalação de equipamento de contenção para a mesma, no entanto, o empreendedor fica condicionado, conforme Anexo II, a realizar análises semestrais dessas emissões.

Com relação à emissão de ruídos, recomenda-se manter os equipamentos em bom estado, para evitar eventuais aumentos de ruído por desgastes ou avarias, além de procurar planejar a produção e a chegada dos animais de forma que estes sejam abatidos e processados no mesmo dia – o quanto for possível – evitando que passem a noite nos currais e pocilgas. Os valores de ruídos não deverão ultrapassar o limite de 70dB admitidos por lei, devendo, portanto, o empreendedor apresentar laudos de monitoramento desses ruídos, conforme descrito no Anexo II.

**- Emissão de substâncias odoríferas e proliferação de insetos:** o odor e a proliferação de insetos geralmente estão relacionados à putrefação ou degradação bioquímica de matéria orgânica, e tem estreita correlação com a correta gestão de materiais, produtos, resíduos e efluentes, podendo afetar o meio biótico e antrópico.

**Medidas mitigadoras:** são adotadas medidas como manter o piso, mesas e câmara de refrigeração limpos e desinfetados; reaproveitar as excretas dos animais como adubo orgânico para pastagem; e eliminação de animais mortos da área ajudam na redução da incidência insetos e da contaminação da carne fresca.

Todos os resíduos devem ser recolhidos e acondicionados em áreas secas e cobertas, de preferência fechadas. Os principais resíduos responsáveis por emissões de odores e proliferação de insetos em abatedouros/frigoríficos são os subprodutos do abate, o que inclui aparas de carcaças, retalhos, carnes condenadas, etc. Estes subprodutos são armazenados pelo menor período de tempo possível antes de seu processamento na graxaria; caso haja necessidade de estocagem por tempos maiores, deve-se procurar utilizar algum meio de preservação desses materiais, recomendando-se sempre a manutenção da higiene no ambiente evitando-se o acúmulo de materiais degradáveis.

## **6. Descrição dos Projetos**

### **6.1. Projeto Técnico de Reconstituição da Flora**

O projeto visa recompor a vegetação da área afetada pelo empreendimento. As medidas propostas buscam reduzir uma agressão ainda maior para o meio ambiente; e isso é possível através das técnicas estabelecidas. A área a ser recompensada, plantio de mudas nativas nas margens do córrego Bom Sucesso, terá 30 m de largura e 200 m de extensão.

### **6.2. Projeto de Recuperação de Área Degradada**

O objetivo do projeto é reconstituir o perfil frontal de áreas degradadas existentes na área dos taludes das lagoas de tratamento, curral, pocilgas e setor de produção, contendo as erosões existentes através de barreiras físicas com o plantio de vegetação nativa, com espécies herbáceas e arbustivas típicas da região.

### **6.3. Projeto de Drenagem Pluvial**

Visa o correto direcionamento das águas pluviais estando em conformidade com as leis e normas ambientais procurando-se adequar a moldura do projeto de drenagem com a característica física da empresa, sendo compreendido basicamente por rede coletora de água pluvial e canaletas. O empreendedor fica condicionado a comprovar a execução desse projeto conforme Anexo I.

### **6.4. Projeto de Educação Ambiental**

O projeto tem por objetivo promover um processo de conscientização das comunidades próximas ao empreendimento, incentivando a adoção de práticas compatíveis com a proteção do meio ambiente; informar e orientar os trabalhadores envolvidos na operação do empreendimento, sobre as medidas de proteção ambiental; integrar a comunidade nas ações de Educação Ambiental, desenvolvidas pela Empresa; capacitar educadores da rede pública de ensino ou lideranças comunitárias como agentes multiplicadores de educação ambiental para difusão de informações, sensibilização e mobilização social, planejamento e execução de ações sócio-ambientais em suas localidades; disponibilizar as instalações da empresa para a realização de visitas controladas e realização de educação ambiental com alunos e outros; elaboração de materiais educativos e informativos, como folders e folhetos que serão direcionados à população local, com a finalidade de formar opiniões e defensores do meio ambiente.

## **7. Da Autorização para Intervenção Ambiental e da Reserva Florestal Legal**

Conforme dados trazidos no FCEI que instrui o pedido de LO, não haverá supressão/intervenção em vegetação nativa e plantada. Registra-se que a mesma informação consta do FCEI que instruiu o pedido de LP+LI.

O imóvel onde se localiza o empreendimento encontra-se matriculado do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Guanhães (M-13.620) com área de 31,3493ha, cuja propriedade verifica ser de Izabel José de Almeida; Ivabel José de Almeida; Ivanete José de Almeida e Teófilo José Filho, com usufruto vitalício em favor de Teófilo José de Almeida e Maria Araújo Nascimento. Registra-se que os usufrutuários e a empresa requerente firmaram um Contrato de Locação para fins de uso do imóvel comercial, cuja validade se estende até 31/08/2017.

A propriedade possui averbada em sua matrícula uma área de 6,3558ha de Reserva Florestal Legal (RFL), conforme se verifica por meio do registro AV-2-M.13.620 de 28/01/2008.

## **8. Da Intervenção em Recursos Hídricos**

Conforme se verifica por meio do Sistema de Informações Ambientais (SIAM), o empreendimento possui outorga para fins de captação de água subterrânea por meio de poço tubular – Portaria IGAM n.º 963/2008 de 17/06/2008, PA n.º 07147/2007, com validade de 05 (cinco) anos.

Os dados do SIAM informam também da existência de outorga para Travessia Rodo-Ferroviária – Portaria IGAM n.º 838/2008 de 26/05/2008, PA n.º 02523/2008, com validade de 05 (cinco) anos.



Possui, ainda, Certidão de Registro de Uso da Água (Uso Insignificante / Poço Manual) para fins de consumo humano – Cadastro n.º 000674/2008, Protocolo n.º 55116/2008 de 29/01/2008, com validade de 03 (três) anos.

## **9. Discussão**

Os estudos ambientais apresentados atendem às exigências previstas nos termos referentes à atividade, contemplando de forma satisfatória as fontes de poluição existentes no empreendimento, desde que cumpridas as condicionantes estabelecidas no anexo I deste Parecer Único.

Recomenda-se a obediência à legislação ambiental e aos padrões de qualidade durante a operação do empreendimento, considerando os fatores ambientais físico, biológico e antrópico.

Ressalta-se que o monitoramento dos efluentes líquidos e de todos os pontos críticos possíveis de impactos, assim como o cumprimento das condicionantes impostas neste parecer são de suma importância para a viabilidade ambiental da atividade.

A seguir, as condicionantes da LP+LI e suas respectivas análises.

**Condicionante 1:** *“As obras não poderão intervir em APP, e por sua vez causar o assoreamento do Córrego da Represa.”*

**Prazo:** *“Vigência da Licença”.*

**Situação:** Condicionante cumprida.

**Análise:** O empreendedor apresentou declaração afirmando que não intervém em APP. Para confirmar a declaração foi verificado em vistoria o cumprimento da condicionante.

**Condicionante 2:** *“Apresentar proposta de reciclagem para o lixo doméstico.”*

**Prazo:** *“Formalização da L.O”*

**Situação:** Condicionante cumprida.

**Análise:** Foi apresentada uma proposta de reciclagem para o lixo doméstico assinada pelo Sr. Paulo C. Figueiredo, onde, os papéis serão destinados à incineração na empresa para geração de energia; os restos de alimentos serão utilizados nas pocilgas transitórias; e os plásticos e metais serão destinados à Icoferme Comércio e Transporte Ltda.

**Condicionante 3:** *“Apresentar o cadastro de consumidor de produtos de origem florestal do IEF, referente a lenha a ser utilizada na caldeira.”*

**Prazo:** *“Formalização da LO.”*

**Situação:** Condicionante cumprida.

**Análise:** Foi apresentado Registro de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora – Lenhas, Cavacos e Resíduos, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF) em favor do empreendimento, cuja validade se estende até 31/01/2011.

**Condicionante 4:** *“Nos estudos, não foi contemplado a construção de oficina como área de apoio para manutenção de máquinas e equipamentos, portanto esta atividade deverá ocorrer fora do empreendimento.”*

**Prazo:** *“Vigência da Licença.”*

**Situação:** Condicionante cumprida.

**Análise:** O empreendedor apresentou declaração afirmando não possuir oficina de apoio para manutenção de máquinas e equipamentos. Para confirmar a declaração foi verificado em vistoria o cumprimento da condicionante.

## **10. Conclusão**

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere pelo deferimento desta Licença Ambiental na fase de operação (LO), para o empreendimento Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda. da empresa Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda. para a atividade de abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.), no município de Guanhães, MG.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## **11. Parecer Conclusivo**

Favorável:    ( ) Não        ( **X** ) Sim

## **12. Validade**

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos.

## **13. Anexos**

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda.

**ANEXOS**

**Empreendedor:** Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda..  
**Empreendimento:** Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda..  
**Atividade:** Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.).  
**Código DN 74/04:** D-01-03-1  
**CNPJ:** 08.034.663/0001-39  
**Municípios:** Guanhães – MG  
**Responsabilidade pelos Estudos:** Ambiente Mais Consultoria Ambiental  
**Referência:** Licença de Operação  
**Processo:** 14754/2007/002/2007  
**Validade:** 6 (seis) anos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) da Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o “Programa de Automonitoramento”, no tocante aos Efluentes Líquidos; Resíduos Sólidos e Oleosos; Efluentes Atmosféricos; e Ruídos, descrito no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
02	Executar o “Programa de Educação Ambiental”, e apresentar relatórios anuais à SUPRAM-LM.	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
03	Executar o “Projeto Técnico de Recomposição da Flora” de acordo com os estudos e cronograma propostos e realizar monitoramento/reforma constante da área. Apresentar relatório fotográfico da execução do projeto <u>anualmente</u> .	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
04	Executar “Projeto de Recuperação de Área Degradada” de acordo com os estudos e cronograma propostos e realizar monitoramento constante da área. Apresentar relatório fotográfico da execução do projeto <u>anualmente</u> .	Durante a vigência da Licença de Operação (LO)
05	Executar o “Projeto de Drenagem Pluvial” de acordo com os estudos. Apresentar relatório fotográfico comprovando execução do projeto.	120 (cento e vinte dias) dias
06	Comprovar, através de relatório fotográfico, a construção de um galpão de armazenamento temporário de resíduos sólidos, de acordo com as normas técnicas ABNT/NBR.	120 (cento e vinte dias) dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) da Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda..

## 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE	DBO, DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão, óleos e graxas e coliformes totais	<u>Semestral</u>
Córrego Bom Sucesso – a montante e a jusante do ponto de lançamento (50m)	pH, temperatura, DBO, DQO, óleos e graxas, oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis	

**Relatórios:** Enviar anualmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 74/2004 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à SUPRAM-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento

- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos, segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **3. Efluentes Atmosféricos**

<b>Local de amostragem</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Frequência de Análise</b>
Chaminé da caldeira	Material Particulado	<u>Semestral</u>

**Relatórios:** Enviar anualmente à SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM 11/86.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

#### 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
No mínimo em 4 pontos nos limites da área da empresa	dB (A)	<u>Semestral</u>

Enviar anualmente à SUPRAM-LM o relatório contendo os resultados das medições efetuadas; este deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

#### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- *Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

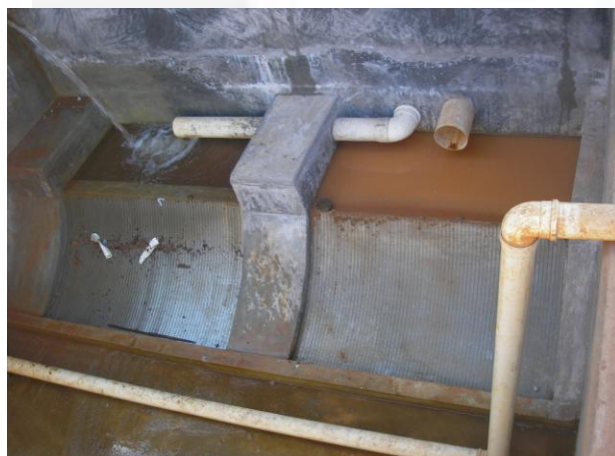
**Anexo III. Relatório Fotográfico da Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda..**



**Foto 01.** ETE – fase anaeróbica.



**Foto 02.** ETE – fase aeróbica e decantação.



**Foto 03.** Peneira estática.



**Foto 04.** Detalhe da caldeira.